



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 2082/2023 - GAPRE**

Maringá, 21 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 735/2023 (SEI nº 1887503), apresentado por Vossa Excelência, que solicita para fins de esclarecimento público, se a Lei n.º 8.590/2010, que dispõe sobre a distribuição gratuita de fraldas geriátricas descartáveis e sondas urinárias aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, está sendo cumprida, a Secretaria Municipal de Saúde informa que no tocante à distribuição das fraldas, foi publicada no Diário Oficial do Município, em sua edição n.º 4100, a Portaria n.º 49/2023 que institui a Comissão de Validação do Protocolo para Fornecimento de Fraldas Geriátricas Descartáveis, que no momento está elaborando o estudo de viabilidade financeira e definindo a fonte do recurso, tendo em vista que o item fraldas não está no rol de artigos para saúde e sim de higiene pessoal.

Outrossim, a Saúde esclarece, que segue em vigor a Portaria n.º 111, de 28 de janeiro de 2016, do Ministério da Saúde, que regulamenta o "Programa Farmácia Popular do Brasil", que dá direito à compra de fraldas com desconto, mediante apresentação de receita médica da unidade básica de saúde.

Quanto à distribuição das sondas, a Secretaria de Saúde informa que o fornecimento vem ocorrendo sem interrupção desde que a lei entrou em vigor. O relatório de consumo das sondas uretrais do último período, qual seja, de agosto de 2022 a julho de 2023, demonstra que foram distribuídas 142.396 (cento e quarenta e duas mil, trezentas e noventa e seis) sondas para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, sendo o custo médio de cada unidade de R\$ 0,54, totalizando um gasto anual de aproximadamente R\$ 76.893,84 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 24/07/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2145026** e o código CRC **420330F7**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00060703/2023.97

SEI nº 2145026